



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Catiguá autorizado a proceder à alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com o reajuste do vencimento-base dos Profissionais da Educação em **5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento)**, sobre a Faixa I/Nível A, com aplicação escalonada, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 008/2010, de 04 de agosto de 2010 e suas alterações, em cumprimento ao acordo judicial firmado para a adequação do Piso do Magistério Público Municipal de Catiguá ao Piso do Magistério Nacional.

Art. 2º O Anexo V – Tabela de Vencimento-Base Escalonada dos Profissionais da Educação, da Lei Complementar Municipal nº 082/2025, de 9 de abril de 2025, passa a vigorar com nova redação, com alteração em todos os seus níveis e faixas, conforme a tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Municipal de 2026, podendo ser suplementadas, se necessário, e serão vinculadas à função Educação e ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO-BASE ESCALONADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I / PROFESSOR DE APOIO							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	23,61	24,32	25,05	25,80	26,57	27,37	28,19
II	24,55	25,29	26,05	26,83	27,63	28,46	29,32
III	25,54	26,30	27,09	27,91	28,74	29,60	30,49
IV	26,56	27,36	28,18	29,02	29,89	30,79	31,71
V	27,62	28,45	29,30	30,18	31,08	32,02	32,98
VI	28,72	29,59	30,48	31,39	32,33	33,30	34,30

B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	23,61	24,32	25,05	25,80	26,57	27,37	28,19
II	24,55	25,29	26,05	26,83	27,63	28,46	29,32
III	25,54	26,30	27,09	27,91	28,74	29,60	30,49
IV	26,56	27,36	28,18	29,02	29,89	30,79	31,71
V	27,62	28,45	29,30	30,18	31,08	32,02	32,98
VI	28,72	29,59	30,48	31,39	32,33	33,30	34,30

C - COORDENADOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VICE DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	24,55	25,29	26,05	26,83	27,63	28,46	29,32
II	25,54	26,30	27,09	27,91	28,74	29,60	30,49
III	26,56	27,36	28,18	29,02	29,89	30,79	31,71
IV	27,62	28,45	29,30	30,18	31,08	32,02	32,98
V	28,72	29,59	30,48	31,39	32,33	33,30	34,30

D - DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	25,54	26,30	27,09	27,91	28,74	29,60	30,49



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

II	26,56	27,36	28,18	29,02	29,89	30,79	31,71
III	27,62	28,45	29,30	30,18	31,08	32,02	32,98
IV	28,72	29,59	30,48	31,39	32,33	33,30	34,30
V	29,87	30,77	31,70	32,65	33,62	34,63	35,67



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, de 19 de fevereiro de 2026, que: **“Dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá e dá outras providências”**.

A presente medida decorre de acordo judicial celebrado pelo Município, o qual tem por finalidade a adequação do Piso do Magistério Público Municipal de Catiguá ao Piso Salarial Nacional do Magistério, conforme previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o valor mínimo a ser pago aos profissionais do magistério da educação básica em todo o território nacional.

Importa destacar que a valorização dos profissionais da educação constitui compromisso constitucional e legal do Município, sendo essencial para a melhoria da qualidade do ensino público. Nesse sentido, a proposta ora apresentada visa não apenas o cumprimento de obrigação judicial, mas também o fortalecimento da política municipal de valorização da carreira do magistério, com reflexos positivos na motivação e no desempenho dos educadores.

A alteração da Tabela de Vencimento-Base, constante do Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 082/2025, reflete de forma escalonada o referido reajuste em todos os níveis e faixas da carreira, em conformidade com os critérios já estabelecidos pela legislação vigente e em estrita observância aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da responsabilidade fiscal.

As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar estão previstas no Orçamento Municipal de 2026 e contarão com o suporte dos recursos vinculados à função Educação e ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme determina a legislação pertinente.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a administração pública municipal e para a consolidação de uma educação pública de qualidade, solicitamos o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar pelos nobres Vereadores.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal